



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000  
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

Processo nº 23086.005547/2026-41

**EDITAL ICT 013/2026 – PROCESSO ELEITORAL PARA REPRESENTAÇÃO DOCENTE NO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**

Regulamenta o processo eleitoral para escolha de representante docente vinculado e não vinculado ao curso de Engenharia de Alimentos (EAL) no Colegiado do referido curso, do Instituto de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM).

**Art. 1º** A Comissão Eleitoral Permanente do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT), da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), designada através da Portaria/ICT Nº 058/2024, de 12/06/2024, e considerando o que dispõe o Edital Único de Condições Gerais para eleição de cargos não comissionados do ICT/UFVJM, publicado no site da Unidade Acadêmica, através da [Resolução Nº 03/ICT, de 12/06/2024](#), e o Despacho 93 Retifica portaria (2105039), **torna público** que estarão abertas as inscrições para **01 (uma) vaga de representação docente** destinadas a professores **vinculados** ao curso de Engenharia de Alimentos destinada à representação no **Colegiado do Curso de Engenharia de Alimentos**.

**Parágrafo único.** A eleição será regida por este edital e pelo Edital de Condições Gerais, ambos publicados no site da Unidade Acadêmica em: [https://www.ict.ufvjm.edu.br/?page\\_id=328](https://www.ict.ufvjm.edu.br/?page_id=328)

**Art. 2º** Das atribuições da vaga pleiteada ao Colegiado do Curso:

- I - Coordenar o Processo Eleitoral para eleger o Coordenador e o Vice-Coordenador;
- II - Propor ao Conselho de Graduação a elaboração, acompanhamento e revisão dos projetos pedagógicos;
- III - Orientar, coordenar e avaliar as atividades pedagógicas, buscando compatibilizar os interesses e as especificidades dos cursos atendidos pelo colegiado;
- IV - Decidir sobre as questões referentes à matrícula, reopção, dispensa e inclusão de atividades acadêmicas curriculares, transferência, continuidade de estudos, obtenção de novo título e outras formas de ingresso, bem como das representações e recursos contra matéria didática, obedecida à legislação pertinente;
- V - Propor ao Departamento ou órgão equivalente que ofereça disciplinas ao curso, modificações de ementas e pré-requisitos das disciplinas do curso;
- VI - Providenciar a oferta semestral das disciplinas e decidir em conjunto com o

Departamento ou órgão equivalente questões relativas aos respectivos horários;

VII - Reportar ao órgão competente os casos de infração disciplinar;

VIII - Subsidiar os órgãos superiores da Universidade sobre a política de capacitação docente;

IX - Coordenar e executar os procedimentos de avaliação do curso.

**Art. 3º** O processo eleitoral seguirá o seguinte cronograma.

<b>Período</b>	<b>Atividade</b>	<b>Local</b>
08/05/2026	Lançamento do Edital da Eleição	E-mail geral dos professores do ICT
11/05/2026 (até às 12h)	Período de Impugnação do Edital	E-mail ao Presidente da Comissão
12 a 14/05/2026 (até 12h)	Período para inscrição das chapas	E-mail geral dos professores do ICT
14/05/2026 (após 12h)	Divulgação do deferimento ou indeferimento dos registros de candidaturas	E-mail geral dos professores do ICT
15/05/2026 (até 12h)	Prazo final para recurso referente ao deferimento ou indeferimento das inscrições	E-mail geral dos professores do ICT
15/05/2026 (após 12h)	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos, caso exista	E-mail geral dos professores do ICT
15/05/2026 (após 12h)	Homologação dos registros das candidaturas	E-mail geral dos professores do ICT
08/05/2026	Divulgação das listas dos eleitores	E-mail geral dos professores do ICT
14/05/2026 (até às 12h)	Prazo limite para solicitar alterações da lista de votantes	E-mail ao Presidente da Comissão
15/05/2026	Divulgação da lista final de Eleitores após retificação, caso necessário	E-mail geral dos professores do ICT
16/05 a 21/05/2026	Campanha Eleitoral dos Candidatos	-----
<b>22/05/2026 (08h às 17h)</b>	<b>Votação</b>	<b>e-Voto</b>
até 26/05/2026	Apuração dos votos e Divulgação dos resultados pela Comissão Eleitoral	E-mail geral dos professores do ICT
até 24h após divulgação da apuração	Prazo final para recurso contra resultado da eleição	E-mail para o Presidente da Comissão
até 24h após prazo final de recurso	Prazo final para julgamento de recurso contra resultado da eleição	E-mail geral dos professores do ICT
até 28/05/2026	Encaminhamento do resultado da eleição à Direção do ICT	

**Art. 4º** Poderão participar como candidatos aos cargos no processo eleitoral aqueles docentes lotados no Instituto de Ciência e Tecnologia, os quais são elegíveis conforme disposto no Resolução N.º. 44 ICT, de 07 de abril de 2017, Estatuto e Regimento da UFVJM.

**Parágrafo único.** Dos candidatos, estão excluídos os aqueles afastados por requisição, qualificação, cessão ou para tratar de assuntos particulares ou de saúde e os que estejam no exterior na data de publicação do Edital.

**Art. 5º** Somente serão aceitas as inscrições de candidaturas efetivadas, em tempo hábil, junto à Comissão Eleitoral, devendo constar, em cada inscrição, o nome completo dos candidatos que compõem a chapa, conforme o cronograma do processo eleitoral disposto no Art. 3º.

**Art. 6º** A votação será realizada de forma eletrônica pelo sistema e-Voto da UFVJM.

**Parágrafo único:** Caso o número de chapas inscritas seja igual ou inferior ao número de vagas disponibilizadas neste Edital, as chapas inscritas serão automaticamente consideradas eleitas.

**Art. 7º** A apuração dos votos será realizada por maioria absoluta, sendo a classificação determinada pela porcentagem de votos obtidos.

**§1º** A nomeação da chapa será realizada conforme a vacância existente, a classificação neste edital e as vagas disponíveis.

**§2º** Em caso de haver mais candidatos classificados do que vagas disponíveis, o edital será válido por 1 ano, a partir da divulgação do resultado, para o preenchimento de eventuais novas vagas que surgirem.

**Art. 8º** A lista de eleitores de docentes vinculados ao Curso de Engenharia de Alimentos encontra-se disponível no Anexo 1.

Diamantina/MG, 08 de maio de 2026.

**LUCAS FRANCO FERREIRA**

*Presidente da Comissão Eleitoral*

-----  
-----  
**ANEXO 1 – Lista de Eleitores: Docentes vinculados ao curso de Engenharia de Alimentos.**

Servidor	Matrícula SIAPE	E-mail
MOLINA FRANCIELE MARIA PELISSARI	2058175	<a href="mailto:franciele.pelissari@ict.ufvjm.edu.br">franciele.pelissari@ict.ufvjm.edu.br</a>
GISELLE PEREIRA CARDOSO	1996132	<a href="mailto:giselle.cardoso@ict.ufvjm.edu.br">giselle.cardoso@ict.ufvjm.edu.br</a>
GUSTAVO MOLINA	2038605	<a href="mailto:gustavo.molina@ict.ufvjm.edu.br">gustavo.molina@ict.ufvjm.edu.br</a>
COSTA JOYCE MARIA GOMES DA	1929180	<a href="mailto:joyce.costa@ict.ufvjm.edu.br">joyce.costa@ict.ufvjm.edu.br</a>
FERREIRA ROCHA LARISSA DE OLIVEIRA	1996432	<a href="mailto:larissa.rocha@ict.ufvjm.edu.br">larissa.rocha@ict.ufvjm.edu.br</a>
LEONEL MARCELINO SERRETTI	1679461	<a href="mailto:mserretti@ict.ufvjm.edu.br">mserretti@ict.ufvjm.edu.br</a>
MARCIO SCHMIELE	2328591	<a href="mailto:marcio.sc@ict.ufvjm.edu.br">marcio.sc@ict.ufvjm.edu.br</a>
ANDRADE MONALISA PEREIRA DUTRA	1969851	<a href="mailto:monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br">monalisadutra@ict.ufvjm.edu.br</a>
POLIANA MENDES DE SOUZA	2018126	<a href="mailto:poliana.souza@ict.ufvjm.edu.br">poliana.souza@ict.ufvjm.edu.br</a>
TATIANA NUNES AMARAL	2308875	<a href="mailto:tatiana.amaral@ict.ufvjm.edu.br">tatiana.amaral@ict.ufvjm.edu.br</a>
MAIA ULISSES BARROS DE ABREU	1750321	<a href="mailto:ulisses@ict.ufvjm.edu.br">ulisses@ict.ufvjm.edu.br</a>
VENDRUSCOLO RAQUEL GUIDETTI	1232630	<a href="mailto:raquel.vendruscolo@ict.ufvjm.edu.br">raquel.vendruscolo@ict.ufvjm.edu.br</a>



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Franco Ferreira, Vice-Diretor(a)**, em 08/05/2026, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2105044** e o código CRC **44A891BD**.

---